



PROJETO DE LEI Nº 014/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.239.608,97 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), destinados à construção da Casa da Mulher, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
788	08.244.0011.3290.0000		Construção da Casa da Mulher	765.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		FR.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	057	Construção da Casa da Mulher		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
789	08.244.0011.3290.0000		Construção da Casa da Mulher	474.608,97	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		FR.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	500	057	Construção da Casa da Mulher		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 474.608,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.239.608,97 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.239.608,97 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 03 de março de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2023 - Protocolo nº 611/2023 recebido em 09/03/2023 13:02:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código A17C-87A0-7B35-B1B5.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 14/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.239.608,97, destinado à construção da Casa da Mulher, através de convênio formalizado junto ao governo estadual.

O projeto da Casa da Mulher é uma iniciativa do governo do Estado de São Paulo que envolve um total de seis secretarias estaduais em parceria com o município da Estância Turística de Ibitinga e o objetivo é oferecer um espaço adequado para o desenvolvimento de políticas públicas com enfoque regionalizado, que possa garantir acolhimento a mulheres vítimas de discriminação e violência, além de promover encorajamento e capacitação para geração de emprego e renda. As ações serão desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em parceria com as pastas da Justiça e Cidadania, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Direitos da Pessoa com Deficiência e Saúde.

O prédio da Casa da Mulher decorre de convênio firmado entre a SDR e a Estância Turística de Ibitinga-SP, contando com salão principal e palco destinados às conferências e cursos em geral, salas de atendimento, brinquedoteca, área de gastronomia, sanitários e depósito para manutenção e limpeza. Entre os serviços previstos estão atendimento psicológico, social e jurídico, realizado por equipe multidisciplinar, além de ações de apoio ao empreendedorismo, trabalho e renda.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

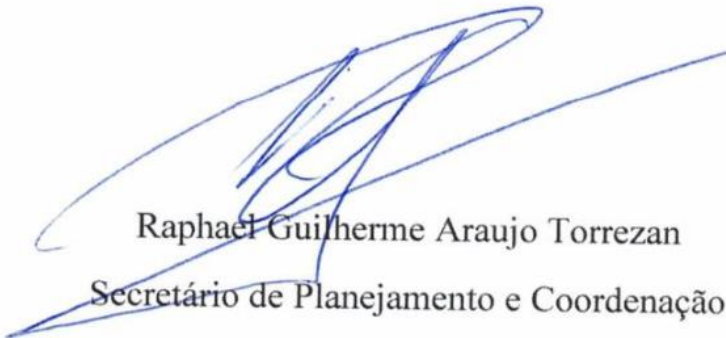
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 06/03/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br: PROJETO DE LEI Nº 013/2023 -> Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel, à Associação Independente do Benfica. PROJETO DE LEI Nº 014/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 015/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023 - Altera o quadro de empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela lei municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, suas alterações e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

END.: R. IDULIA DA COSTA VILLELA, JARDIM PACOLA - IBITINGA/SP

PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA CASA
DA MULHER

Com desoneração

NÃO

BDI =

23,17%

CDHU BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS -
TABELA DE SERVIÇOS

Versão 184

NOVEMBRO/21

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.376,14
	1.1	LOCAÇÃO DA OBRA					4.376,14
CDHU	0210020	Locação de obra de edificação	M2	257,42	13,80	17,00	4.376,14
	2.0	FUNDAÇÕES					47.156,49
	2.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS					38.986,59
CDHU	1205030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	480,00	62,35	76,80	36.864,00
CDHU	1205010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	1.723,30	2.122,59	2.122,59
	2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO					8.169,90
CDHU	1405050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	43,19	62,40	76,86	3.319,58
CDHU	3217010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	2,59	707,56	871,50	2.257,19
CDHU	0702020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	86,38	8,74	10,77	930,31
CDHU	0611040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	86,38	15,63	19,25	1.662,82
	3	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					56.961,45
CDHU	0602020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	77,52	50,25	61,89	4.797,71
CDHU	0801040	Escoramento de solo descontinuo	M2	146,83	48,68	59,96	8.803,93
CDHU	0711020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	57,05	5,76	7,09	404,48
CDHU	1102060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	4,96	357,87	440,79	2.186,32
CDHU	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,96	70,61	86,97	431,37



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

VP





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	1101290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	15,51	411,63	507,00	7.863,57
CDHU	1116080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	15,51	149,41	184,03	2.854,31
CDHU	0901020	Forma em madeira comum para fundação	M2	114,21	84,96	104,65	11.952,08
CDHU	1701020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,18	671,08	826,57	975,35
CDHU	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	995,00	11,95	14,72	14.646,40
CDHU	1001060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	109,00	15,24	18,77	2.045,93
	4	ALVENARIA					18.230,71
	4.1	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERAMICO APARENTE					14.369,63
CDHU	1405050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	168,00	62,40	76,86	12.912,48
CDHU	1105040	Argamassa graute	M3	0,44	352,04	433,61	190,79
CDHU	1116060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,44	97,54	120,14	52,86
CDHU	1420010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,59	1.669,87	2.056,78	1.213,50
	4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					3.725,90
CDHU	1404200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	53,51	56,53	69,63	3.725,90
	4.3	ALVENARIA PARA BASE ELEVADA - ESPAÇO CULINÁRIO					135,18
CDHU	1404200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	1,36	56,53	69,63	94,70
CDHU	1118110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3	0,14	33,50	41,26	5,78
CDHU	1702020	Chapisco	M2	1,16	5,95	7,33	8,50
CDHU	1702120	Emboço comum	M2	1,16	18,34	22,59	26,20
	5	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					74.359,89
	5.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO - PILARES E VIGAS					60.868,79
CDHU	0902020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	160,61	165,87	204,30	32.812,62
CDHU	1101290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	11,61	411,63	507,00	5.886,27



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	1116080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	11,61	149,41	184,03	2.136,59
CDHU	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.046,00	11,95	14,72	15.397,12
CDHU	1001060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	247,00	15,24	18,77	4.636,19
5.2 LAJE							13.491,10
CDHU	1301130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	74,56	131,22	161,62	12.050,39
CDHU	1002020	Armadura em tela soldada de aço	KG	86,79	13,48	16,60	1.440,71
6 COBERTURA							77.459,21
6.1 TELHAMENTO							67.695,70
CDHU	1613130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	180,77	208,23	256,48	46.363,89
CDHU	1612040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	64,57	243,31	299,68	19.350,34
CDHU	1612200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	12,56	128,08	157,76	1.981,47
6.2 RUFOS							5.030,84
CDHU	1633022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	34,84	100,73	124,07	4.322,60
CDHU	1633052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	3,12	138,68	170,81	532,93
CDHU	3311050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3,66	38,89	47,90	175,31
6.3 CALHA COLETORA							4.732,67
CDHU	1633062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	15,12	226,91	279,49	4.225,89
CDHU	3311050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,58	38,89	47,90	506,78
7 REVESTIMENTOS							8.256,42
7.1 INTERNO - PAREDES							4.912,26
CDHU	1702020	Chapisco	M2	67,29	5,95	7,33	493,24
CDHU	1702120	Emboço comum	M2	67,29	18,34	22,59	1.520,08



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	1811042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	24,89	94,56	116,47	2.898,94
	7.2	INTERNO - TETO					2.303,24
CDHU	1702020	Chapisco	M2	76,98	5,95	7,33	564,26
CDHU	1702120	Emboço comum	M2	76,98	18,34	22,59	1.738,98
	7.3	EXTERNO - BARRADO					1.040,92
CDHU	1702020	Chapisco	M2	34,79	5,95	7,33	255,01
CDHU	1702120	Emboço comum	M2	34,79	18,34	22,59	785,91
	8	PISO					36.958,27
	8.1	INTERNO					36.958,27
	8.1.1	CONTRAPISO					11.466,78
CDHU	1118060	Lona plástica	M2	189,25	3,02	3,72	704,01
CDHU	1002020	Armadura em tela soldada de aço	KG	136,26	13,48	16,60	2.261,92
CDHU	1118040	Lastro de pedra britada	M3	9,46	135,48	166,87	1.578,59
CDHU	1701040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	9,46	594,09	731,74	6.922,26
	8.1.2	ACABAMENTO DE PISO					25.491,49
CDHU	002947	Piso Ceramico antiderrapante PEI4-absorção BIIb (6 a 10%) com cimento colante	M2	21,16	33,74	41,56	879,41
CDHU	1806400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	21,16	9,30	11,45	242,28
CDHU	1710020	Piso em granilite moldado no local	M2	162,04	82,32	101,39	16.429,24
CDHU	1710200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	158,21	40,75	50,19	7.940,56
	9	EXTERNO - CALÇADA					10.291,39
	9.1	CONTRAPISO					7.219,60
CDHU	0902120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	7,83	178,84	220,28	1.724,79
CDHU	1002020	Armadura em tela soldada de aço	KG	69,55	13,48	16,60	1.154,53
CDHU	1118040	Lastro de pedra britada	M3	4,83	135,48	166,87	805,98
CDHU	1701040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	4,83	594,09	731,74	3.534,30
	9.2	PISO PODOTÁTIL					3.071,79
CDHU	3004030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	0,74	135,22	166,55	123,25
CDHU	3004070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	0,74	13,03	16,05	11,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	3004020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	13,78	173,02	213,11	2.936,66
	10	IMPERMEABILIZAÇÃO PISO					745,40
CDHU	3217030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	51,16	11,83	14,57	745,40
	11	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO					53.079,85
	11.1	PORTAS METÁLICAS					13.121,49
CDHU	2402010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	7,15	1.033,86	1.273,41	9.104,88
CDHU	2601040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	2,73	139,74	172,12	469,89
CDHU	2502110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	2,52	1.142,67	1.407,43	3.546,72
	11.2	JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO					34.054,36
	11.2.1	CAIXILHO FIXO					25.082,73
CDHU	2601168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	38,84	261,52	322,11	12.510,75
CDHU	1503150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	475,37	18,61	22,92	10.895,48
CDHU	3311050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	35,00	38,89	47,90	1.676,50
	11.2.2	JANELAS - MAXIAR					8.971,63
CDHU	2501060	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	M2	7,20	849,14	1.045,89	7.530,41
CDHU	2501020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	0,40	811,67	999,73	399,89
CDHU	2601040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	6,05	139,74	172,12	1.041,33
	11.3	PORTA DE VIDRO					4.286,32
CDHU	4015	Porta de vidro temperado 10mm de correr completa com trilho guia, ferragens e fechaduradas 0,90x2,45m	un	2,00	1.740,00	2.143,16	4.286,32
	11.4	PORTINHOLA DE ALUMINIO - ACESSO LATERAL COBERTURA					1.546,62
CDHU	2502070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	2,00	627,84	773,31	1.546,62
	11.5	GRELHA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE					71,06
CDHU	3623	Grelha de PVC fixo 22,70x22,70 cm com aletas para ventilação permanente	un	2,00	28,85	35,53	71,06
	12	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS					7.895,16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	12.1	PORTAS INTERNAS					7.895,16
CDHU	2309550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	5,00	915,71	1.127,88	5.639,40
CDHU	2309550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2,00	915,71	1.127,88	2.255,76
	13	PINTURA					23.355,26
	13.1	VERNIZ ALVENARIA					13.603,29
	13.1.1	EXTERNO					6.246,41
CDHU	3303750	Verniz acrílico	M2	160,37	31,62	38,95	6.246,41
	13.1.2	INTERNO					7.356,88
CDHU	3303750	Verniz acrílico	M2	188,88	31,62	38,95	7.356,88
	13.2	PINTURA INTERNA					8.404,88
CDHU	3310020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	268,87	25,38	31,26	8.404,88
	13.3	PINTURA EXTERNA - BARRADO E ÁREA DA LOGO MARCA					1.347,09
CDHU	3310050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	28,22	26,44	32,57	919,13
CDHU	3310050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	6,57	26,44	32,57	213,98
CDHU	3310050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	6,57	26,44	32,57	213,98
	14.	COMPLEMENTOS					2.384,86
	14.1	SOLEIRA					606,10
CDHU	1901062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	3,68	133,72	164,70	606,10
	14.2	PEITORIS E ABAS					1.778,76
CDHU	1901062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,80	133,72	164,70	1.778,76
	15	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS					17.280,49
	15.1	LOUÇAS E METAIS					14.521,29
	15.1.1	LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS					11.426,43
CDHU	4401800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	6,00	638,87	786,90	4.721,40
CDHU	4420280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	6,00	42,27	52,06	312,36
CDHU	4401240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	2,00	471,33	580,54	1.161,08
CDHU	4402062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	6,63	573,87	706,84	4.686,35
CDHU	4401270	Cuba de louça de embutir oval	UN	4,00	110,67	136,31	545,24
	15.1.2	APARELHO E METAIS HIDRÁULICOS					3.094,86
CDHU	4403645	Torneira automática de bancada	UN	6,00	103,02	126,89	761,34
CDHU	4420640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	2,00	108,80	134,01	268,02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

[Handwritten signature]





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	4403590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	2,00	192,72	237,37	474,74
CDHU	4406330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	2,00	645,76	795,38	1.590,76
	15.2	ACESSORIOS - ACESSIBILIDADE					1.952,43
	15.2.1	BARRAS DE APOIO					1.905,28
CDHU	3001030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	4,00	163,60	201,51	806,04
CDHU	3001010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	2,40	194,09	239,06	573,74
CDHU	3001061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	213,32	262,75	525,50
	15.2.2	SÓCULO PARA BACIA SANITÁRIA - BANHEIROS ACESSÍVEIS					47,15
CDHU	0303020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	0,44	2,51	3,09	1,36
CDHU	0902120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	0,16	178,84	220,28	35,24
CDHU	1103090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,02	428,21	527,43	10,55
	15.3	EXAUSTÃO FORÇADA					806,77
CDHU	4305030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	403,76	497,31	497,31
CDHU	6110310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	M	0,50	26,66	32,84	16,42
CDHU	6110564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m²	M2	0,08	2.973,98	3.663,05	293,04
	16	DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL					30.088,55
	16.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA					5.356,62
CDHU	1430020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	6,74	210,27	258,99	1.745,59
CDHU	2309420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	365,46	450,14	1.800,56
CDHU	2801070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	216,80	267,03	1.068,12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

MPC





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	3312011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	15,36	39,24	48,33	742,35
	16.2	PAREDE DRYWALL					21.149,03
	16.2.1	PAREDE DRYWALL BANHEIROS - RESISTENTE À UMIDADE					9.831,26
CDHU	1430410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	37,83	210,99	259,88	9.831,26
	16.2.2	PAREDE DRYWALL PARA SALAS DE ATENDIMENTO - COM ISOLAMENTO ACÚSTICO					11.317,77
CDHU	1430410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	43,55	210,99	259,88	11.317,77
	16.03	DIVISÓRIA DE VIDRO					3.582,90
CDHU	2901030	Perfil em alumínio natural	KG	2,21	95,27	117,34	259,32
CDHU	2602060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	8,95	301,49	371,35	3.323,58
	17	ESTRUTURA METÁLICA					178.540,40
	17.1	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL					151.503,91
CDHU	1503131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	3.261,87	16,59	20,43	66.640,00
CDHU	1503030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3.215,87	17,63	21,71	69.816,54
CDHU	3307102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	289,15	42,25	52,04	15.047,37
	17.2	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA SOBRE LAJE (LATERAIS) COM PONTALETES					27.036,49
CDHU	1503030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	800,00	17,63	21,71	17.368,00
CDHU	3307102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	50,00	42,25	52,04	2.602,00
CDHU	1411231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	45,60	93,69	115,40	5.262,24
CDHU	1105040	Argamassa graute	M3	0,60	352,04	433,61	260,17
CDHU	1116060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,60	97,54	120,14	72,08



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	100,00	11,95	14,72	1.472,00
	18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					33.222,60
	18.1	ÁGUA FRIA					10.279,55
	18.1.1	TUBOS E CONEXÕES					4.014,00
CDHU	4601020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	85,70	28,40	34,98	2.997,79
CDHU	4601030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	22,30	37,00	45,57	1.016,21
	18.1.2	REGISTRO					1.053,40
CDHU	4702020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00	97,16	119,67	478,68
CDHU	4702030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	4,00	116,65	143,68	574,72
	18.1.3	CAIXA D'ÁGUA					3.500,88
CDHU	4802401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	4,00	618,52	761,83	3.047,32
CDHU	4805010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	4,00	92,06	113,39	453,56
	18.1.4	CAVALETE					1.711,27
CDHU	4501020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00	1.389,36	1.711,27	1.711,27
	18.2	ESGOTO					6.314,22
	18.2.1	TUBOS E CONEXÕES					5.525,41
CDHU	4602010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,80	32,98	40,62	276,22
CDHU	4602050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	17,30	42,62	52,50	908,25
CDHU	4602070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,50	71,71	88,33	4.284,01
CDHU	4602060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	0,70	66,03	81,33	56,93
	18.2.2	CAIXAS E RALOS					788,81



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

[Handwritten signature]





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	4903020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	279,72	344,53	344,53
CDHU	4901020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	90,18	111,07	444,28
	18.3	ÁGUAS PLUVIAIS					13.016,35
	18.3.1	TUBOS E CONEXÕES					13.016,35
CDHU	1633062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	40,60	226,91	279,49	11.347,29
CDHU	6120450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	6,29	54,38	66,98	421,30
CDHU	4603040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	13,20	73,52	90,55	1.195,26
CDHU	4602050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	1,00	42,62	52,50	52,50
	18.4	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					1.061,13
CDHU	5010100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	159,70	196,70	196,70
CDHU	5010110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	208,25	256,50	256,50
CDHU	5010140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	493,57	607,93	607,93
	18.5	INSTALAÇÕES DE GAS COMBUSTÍVEL					2.551,35
	18.5.1	TUBOS E CONEXÕES					819,38
CDHU	4610010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	8,30	80,15	98,72	819,38
	18.5.2	CENTRAL GLP					1.731,97
CDHU	3824	Abrigo para 2 botijões de gás 13Kg com tampo de ardósia	UN	1,00	1.406,16	1.731,97	1.731,97
	19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					87.995,98
CDHU	4002040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	1,00	32,70	40,28	40,28
CDHU	4002060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	2,00	38,08	46,90	93,80
CDHU	5005260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	13,00	253,84	312,65	4.064,45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	4114070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	16,00	70,52	86,86	1.389,76
CDHU	4131087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	31,00	258,59	318,51	9.873,81
CDHU	4113200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	6,00	105,97	130,52	783,12
CDHU	4102551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	UN	32,00	38,75	47,73	1.527,36
CDHU	4102580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	8,00	35,55	43,79	350,32
CDHU	3006064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	670,50	825,85	1.651,70
CDHU	4011010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	86,08	106,02	106,02
CDHU	3807030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	CJ	15,00	19,47	23,98	359,70
CDHU	3807130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	UN	15,00	10,32	12,71	190,65
CDHU	3807134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	3,00	9,39	11,57	34,71
CDHU	3807300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	45,00	47,09	58,00	2.610,00
CDHU	3807050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	45,00	8,07	9,94	447,30
CDHU	3807310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	33,00	85,75	105,62	3.485,46
CDHU	4004230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	20,00	29,06	35,79	715,80
CDHU	3807210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	76,00	10,49	12,92	981,92
CDHU	3807030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	CJ	21,00	19,47	23,98	503,58
CDHU	3805120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	15,00	109,42	134,77	2.021,55
CDHU	3806060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M	11,00	63,70	78,46	863,06



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	3806040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	80,00	52,45	64,60	5.168,00
CDHU	4006040	Condutele metálico de 3/4'	CJ	41,00	33,74	41,56	1.703,96
CDHU	4007010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	51,00	13,76	16,95	864,45
CDHU	4004450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	74,00	24,14	29,73	2.200,02
CDHU	4004460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	7,00	27,99	34,48	241,36
CDHU	4005020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	22,84	28,13	309,43
CDHU	4005100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	2,00	31,61	38,93	77,86
CDHU	3813020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	5,00	14,50	17,86	89,30
CDHU	3819210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	198,00	16,18	19,93	3.946,14
CDHU	3819220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	18,00	18,21	22,43	403,74
CDHU	3819030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	26,00	15,46	19,04	495,04
CDHU	4007040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	33,00	18,27	22,50	742,50
CDHU	4007020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	4,00	17,38	21,41	85,64
CDHU	6115020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	4,00	22,79	28,07	112,28
CDHU	3704300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.874,77	2.309,15	2.309,15
CDHU	3710010	Barramento de cobre nu	KG	4,00	113,04	139,23	556,92
CDHU	3713800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	24,00	20,05	24,70	592,80
CDHU	3713840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	10,00	52,44	64,59	645,90
CDHU	3713880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00	71,76	88,39	88,39
CDHU	3720080	Barra de neutro e/ou terra	UN	3,00	25,82	31,80	95,40
CDHU	135579	Dispositivo diferencial residual DR seletivo trifásico - 125A - 100mA	UN	1,00	345,66	425,75	425,75
CDHU	3717060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	203,91	251,16	251,16
CDHU	3720010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	28,00	30,98	38,16	1.068,48



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	4205100	Caixa de inspeção suspensa	UN	4,00	60,37	74,36	297,44
CDHU	4205380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	421,03	518,58	518,58
CDHU	3904080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	110,00	52,34	64,47	7.091,70
CDHU	4220160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	12,00	37,93	46,72	560,64
CDHU	4220320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ²	UN	6,00	38,16	47,00	282,00
CDHU	4205650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesch 30 x 30cm para aterramento	M2	1,00	202,74	249,71	249,71
CDHU	4205440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	65,00	30,57	37,65	2.447,25
CDHU	4205520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	UN	40,00	16,48	20,30	812,00
CDHU	4205450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm ²	UN	4,00	22,05	27,16	108,64
CDHU	3910130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	4,00	15,12	18,62	74,48
CDHU	3910160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	7,00	18,92	23,30	163,10
CDHU	4201098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	12,00	26,03	32,06	384,72
CDHU	3929111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1.540,00	4,84	5,96	9.178,40
CDHU	3929112	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	320,00	7,01	8,63	2.761,60
CDHU	3926060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,20	22,00	27,10	32,52
CDHU	3910080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	14,00	14,83	18,27	255,78
CDHU	1702020	Chapisco	M2	2,56	5,95	7,33	18,76
CDHU	3217010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	5,12	707,56	871,50	4.462,08



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	1118020	Lastro de areia	M3	0,03	200,60	247,08	7,41
CDHU	1118040	Lastro de pedra britada	M3	0,14	135,48	166,87	23,36
CDHU	4613020	Tube em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	2,00	21,12	26,01	52,02
CDHU	1103090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	428,21	527,43	31,65
CDHU	0902020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	1,41	165,87	204,30	288,06
CDHU	1001060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1,60	15,24	18,77	30,03
CDHU	2901020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	4,00	19,70	24,26	97,04
CDHU	3701020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	1,00	111,27	137,05	137,05
CDHU	3911090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	26,00	4,02	4,95	128,70
CDHU	6920130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	1,00	19,01	23,41	23,41
CDHU	4004090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	4,00	28,50	35,10	140,40
CDHU	4020120	Placa de 4' x 2'	UN	7,00	4,32	5,32	37,24
CDHU	4020310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	12,00	46,27	56,99	683,88
CDHU	4004390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	24,00	23,15	28,51	684,24
CDHU	4004460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	6,00	27,99	34,48	206,88
CDHU	3713870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	156,98	193,35	193,35
CDHU	4002010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	12,00	65,21	80,32	963,84
	20	LOGO MARCA E ACABAMENTOS					11.492,18
	20.1	LOGO MARCA CASA DA MULHER					1.231,70
CDHU	4016	Pintura especial em parede externa de logo marca - Casa da Mulher dimensões 0,90x1,50m	UN	1,00	1.000,00	1.231,70	1.231,70
	20.2	PAINEL					10.260,48
CDHU	4017	Painel Casa da Mulher em chapa melaminica TX E=1.3mm com imagem impressa	M2	14,82	562,10	692,34	10.260,48
	21	ÁREA EXTERNA - CAMINHO DE ACESSO					1.128,94
	21.1	CONTRA PISO					1.128,94
CDHU	1002020	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,64	13,48	16,60	143,42



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

MPA





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	1118040	Lastro de pedra britada	M3	0,60	135,48	166,87	100,12
CDHU	1701040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	0,60	594,09	731,74	439,04
CDHU	0902040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	2,00	181,20	223,18	446,36
	22	ENTORNO					458.349,33
	22.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.592,76
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	621,47	765,46	4.592,76
	22.2	LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM					70.486,26
CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2.010,16	3,35	4,13	8.301,96
CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2.010,16	13,32	16,41	32.986,73
CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	1.407,11	16,85	20,75	29.197,57
	22.3	DRENAGEM INTERNA E GRAMA					56.394,78
CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	49,45	8,60	10,59	523,72
CDHU	46.12.210	Meio tubo de concreto, DN=300mm	M	309,09	53,52	65,92	20.375,21
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,71	132,13	162,74	603,62
CDHU	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	219,09	82,77	101,95	22.336,23
CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	1.075,00	9,48	11,68	12.556,00
	22.4	PISO INTERTRAVADO E GUIAS E SARJETAS					105.268,12
CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	829,80	91,05	112,15	93.062,07
CDHU	54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	M3	5,78	1.185,52	1.460,20	8.432,66
CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	5,78	422,38	520,25	3.004,44
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	4,73	132,13	162,74	768,95
	22.5	MURO DE FECHAMENTO EXTERNO FUNDAÇÃO					81.704,83



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

[Handwritten signature]





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	378,16	60,18	74,12	28.029,22
CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	47,27	36,30	44,71	2.113,44
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	189,08	78,52	96,71	18.285,93
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	448,12	11,67	14,37	6.439,48
CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	221,21	14,96	18,43	4.076,82
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	37,82	366,24	451,10	17.058,80
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	37,82	122,40	150,76	5.701,14
	22.6	MURO DE FECHAMENTO EXTERNO ESTRUTURA E PORTÕES					113.433,72
CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	20,56	345,78	425,90	8.756,84
CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	20,56	84,54	104,13	2.141,00
CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	567,24	89,09	109,73	62.243,25
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	713,56	11,67	14,37	10.253,85
CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	189,08	8,61	10,60	2.004,25
CDHU	24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	12,00	1.578,50	1.944,24	23.330,88
CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	3,00	1.104,39	1.360,28	4.080,84
CDHU	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepôr para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	1,00	505,65	622,81	622,81
	22.7	ENTRADA DE ENERGIA					22.248,90
CDHU	38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2' com acessórios	M	7,00	90,75	111,78	782,46
CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	1.582,13	1.948,71	1.948,71
CDHU	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	1,00	563,54	694,11	694,11
CDHU	39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	42,00	229,41	282,56	11.867,52



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CDHU	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.061,75	1.307,76	1.307,76
CDHU	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	681,04	838,84	838,84
CDHU	37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UN	1,00	1.362,76	1.678,51	1.678,51
CDHU	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm ²	UN	17,00	32,81	40,41	686,97
CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	2,00	178,22	219,51	439,02
CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	50,00	21,04	25,91	1.295,50
CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	50,00	11,52	14,19	709,50
	22.8	ENTRADA DE ENERGIA					4.219,96
CDHU	45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00	3.426,13	4.219,96	4.219,96
						Total c/ BDI	1.239.608,97

Marcio R. Negrini

MARCIO RENATO NEGRINI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGº CIVIL RESPONSÁVEL - CREA Nº 5060738844



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE CONVÊNIO 103444/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de 10/11/2022, doravante designado ESTADO, e o Município de IBITINGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pela sua Prefeita CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

SDR/SCMENG Nº 103444/2022 - Protocolo nº 611/2023 - Protocolo nº 611/2023 recebido em 09/03/2023 13:02:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código A17C-87A0-7B35-B1B5.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.239.608,97 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos) dos quais R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2022

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Assinado pelo substituto PAULA ITO

RUBENS EMIL CURY
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 30/11/2022 às 17:43:18
Assinado com senha por: PAULA ITO - 28/11/2022 às 11:00:36
Assinado com senha por: CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - 28/11/2022 às 09:43:14
Documento N°: 050236A1853756 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1853756>





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

OBJETO: Edificação	PRAZO PROPOSTO INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: setecentos e vinte dias, após assinatura do convênio.	DATA BASE 03/05/2022
-----------------------	---	-------------------------

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	PARCELA 1	PARCELA 2
	Até 360 dias após assinatura	Até 720 dias após assinatura
Construção da Casa da Mulher	382.500,00	382.500,00
TOTAIS:	382.500,00	382.500,00

RECURSOS DO ESTADO	765.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	474.608,97
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	1.239.608,97

MARCIO RENATO NEGRINI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

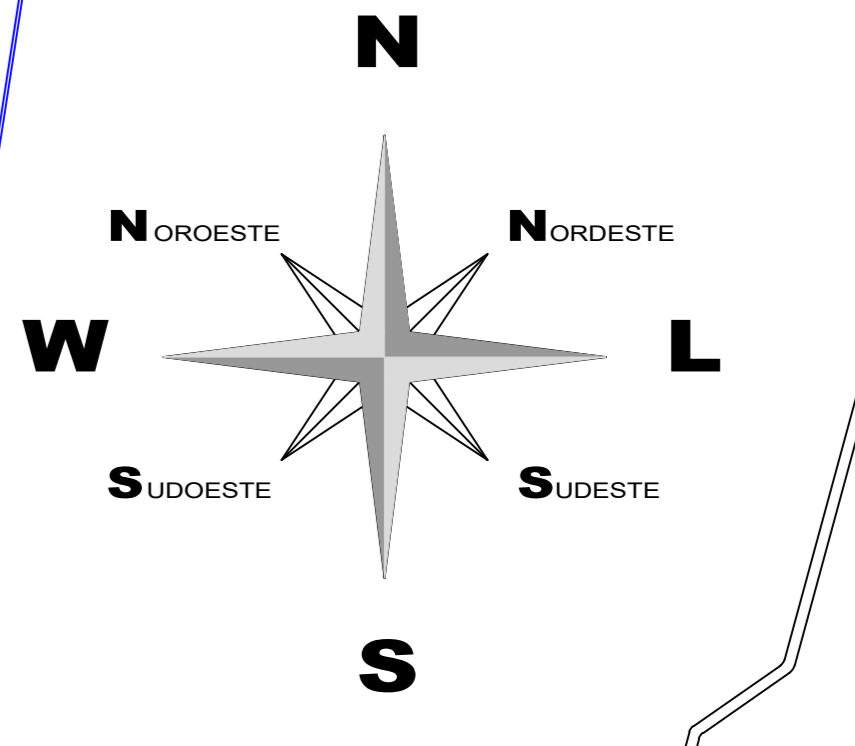

ENGº CIVIL - CREA/SP Nº 5060738844

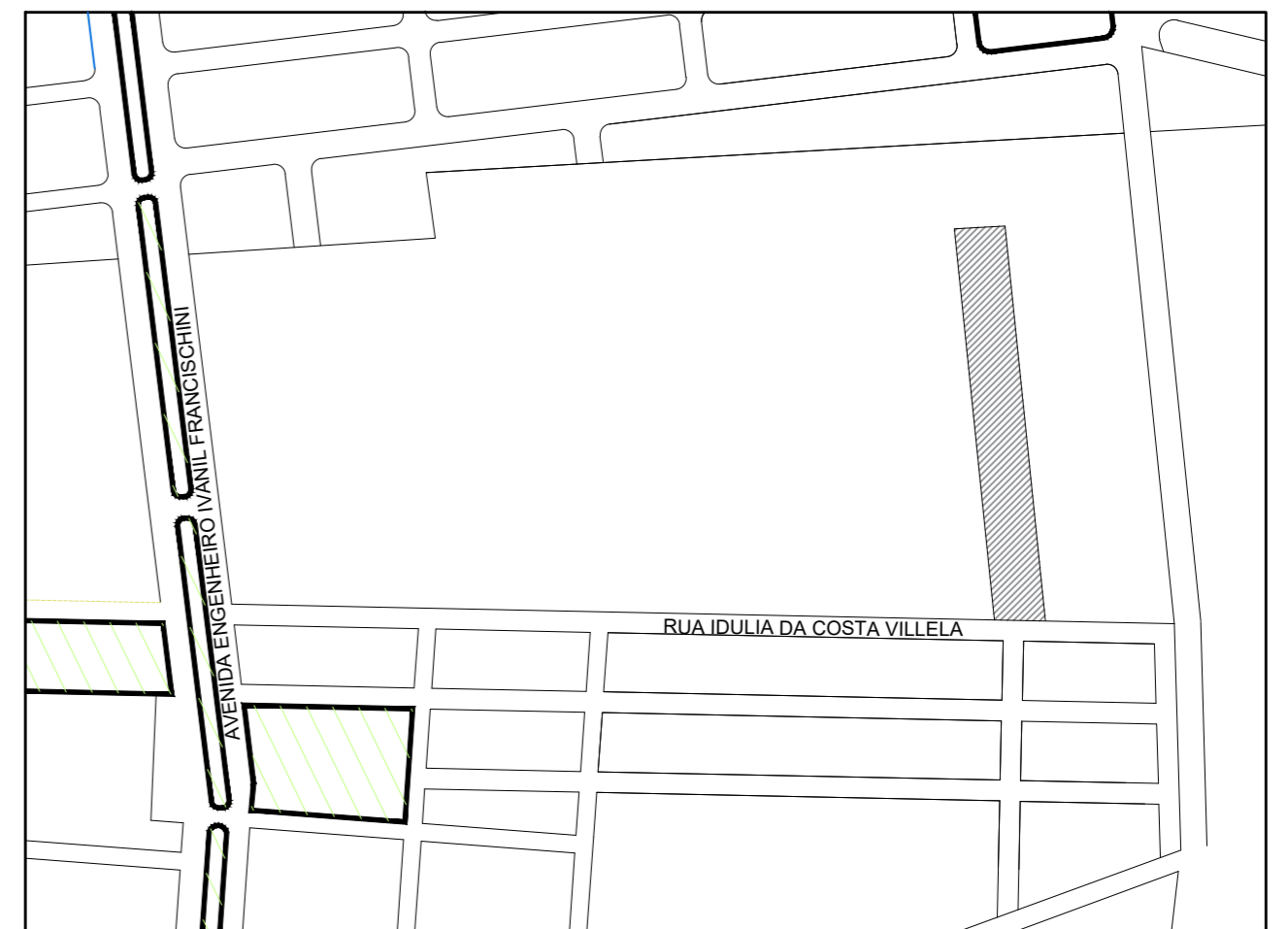
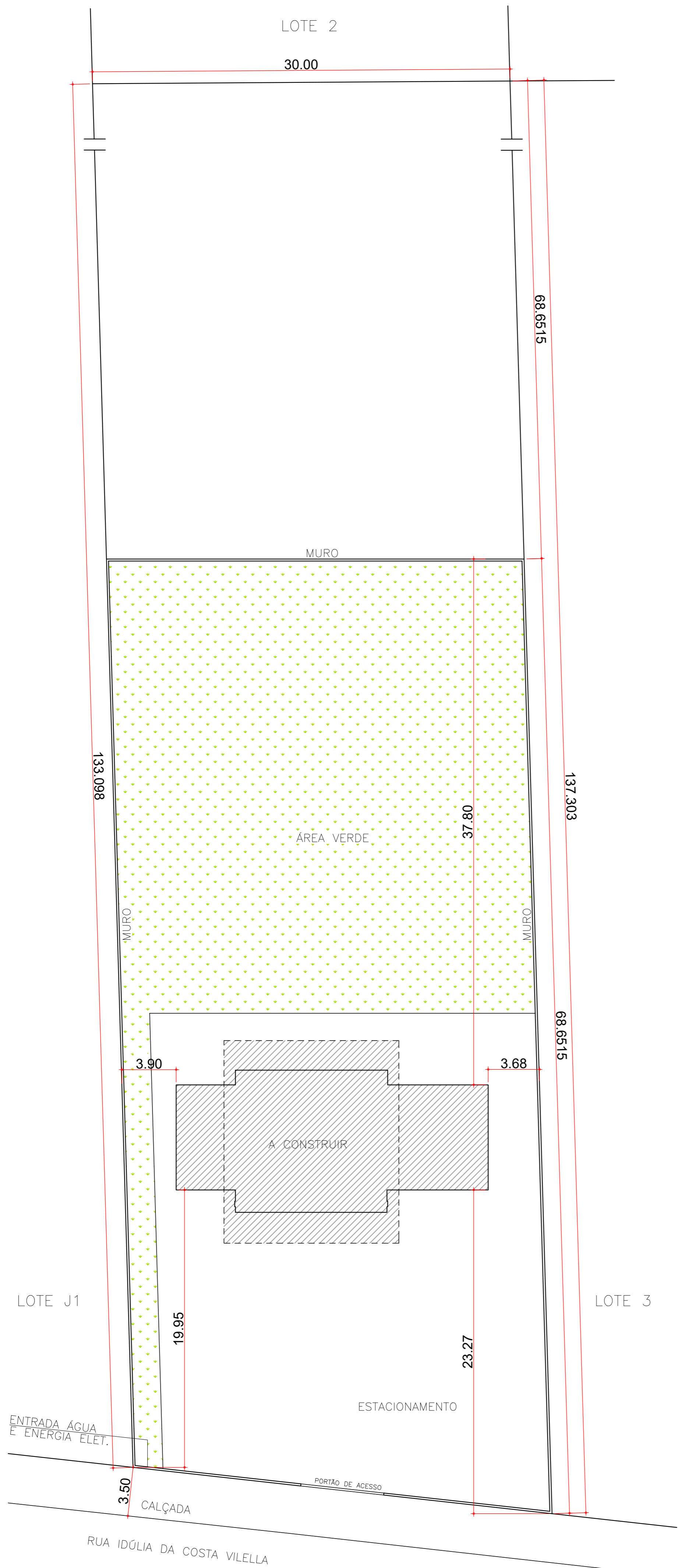


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







LOCAÇÃO
S/ ESCALA

INFORMAÇÕES DO LOTE

MATRÍCULA Nº38.053 LOTE 5

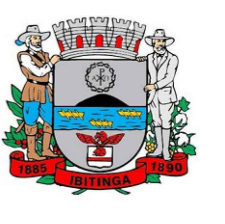
PROPR. PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ÁREA TOTAL: 4.056,00 m²

ESCALAS	INDICADAS
REVISÃO	00

OBRA

IBITINGA



**CONSTRUÇÃO
CASA DA MULHER**

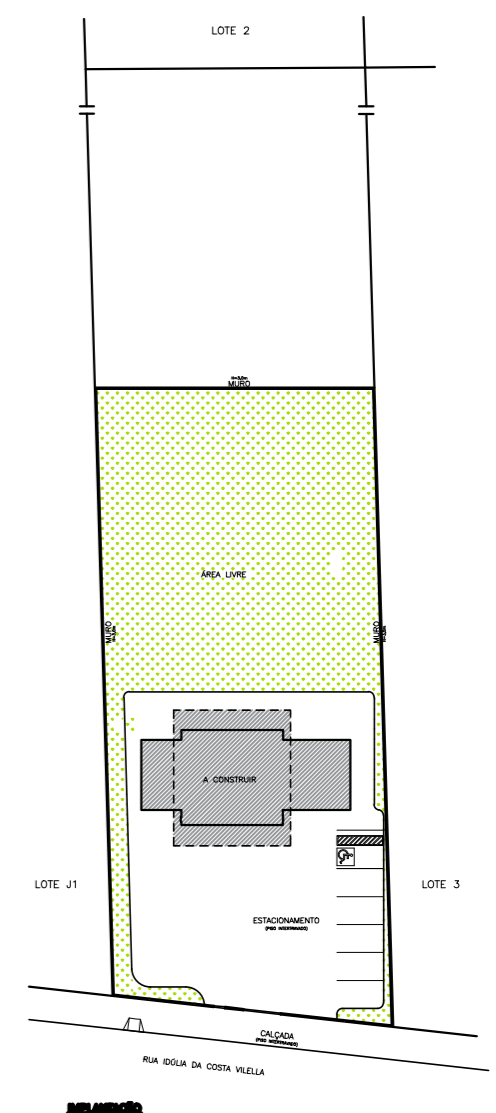
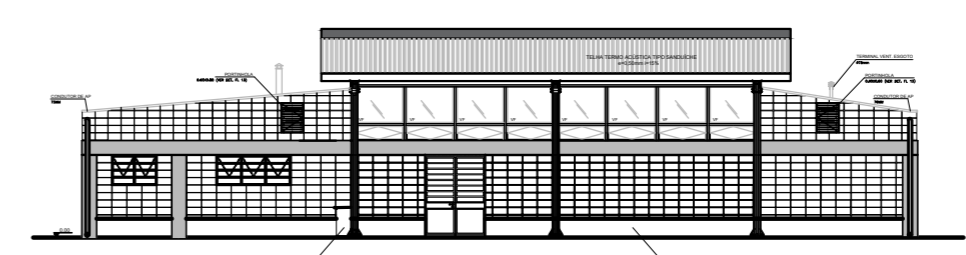
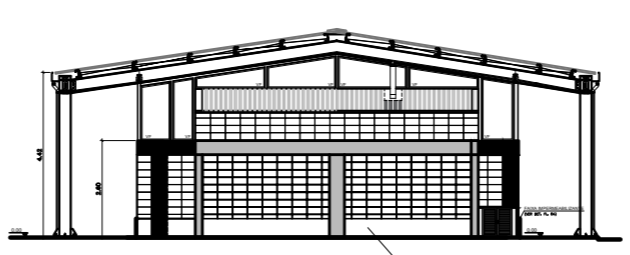
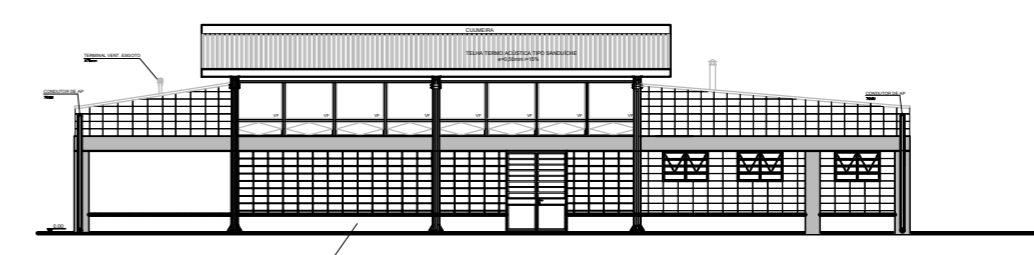
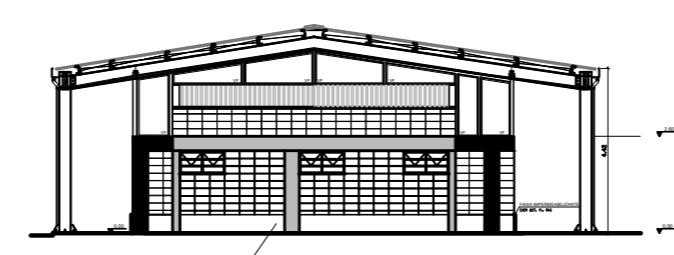
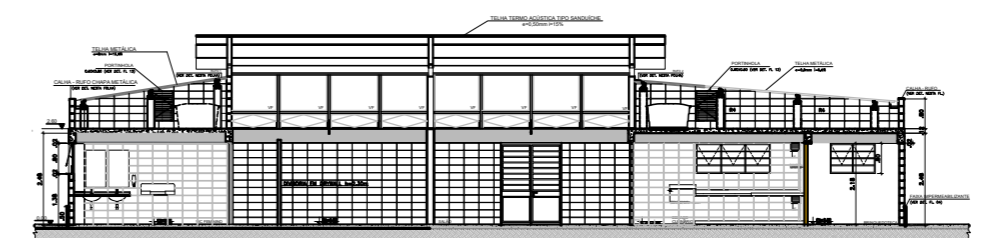
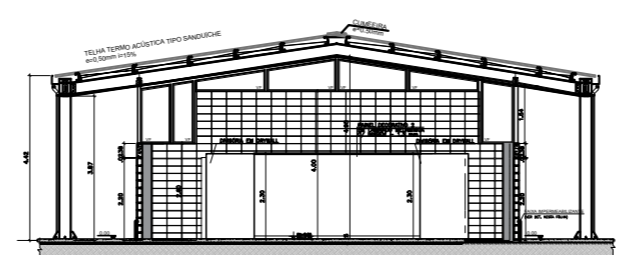
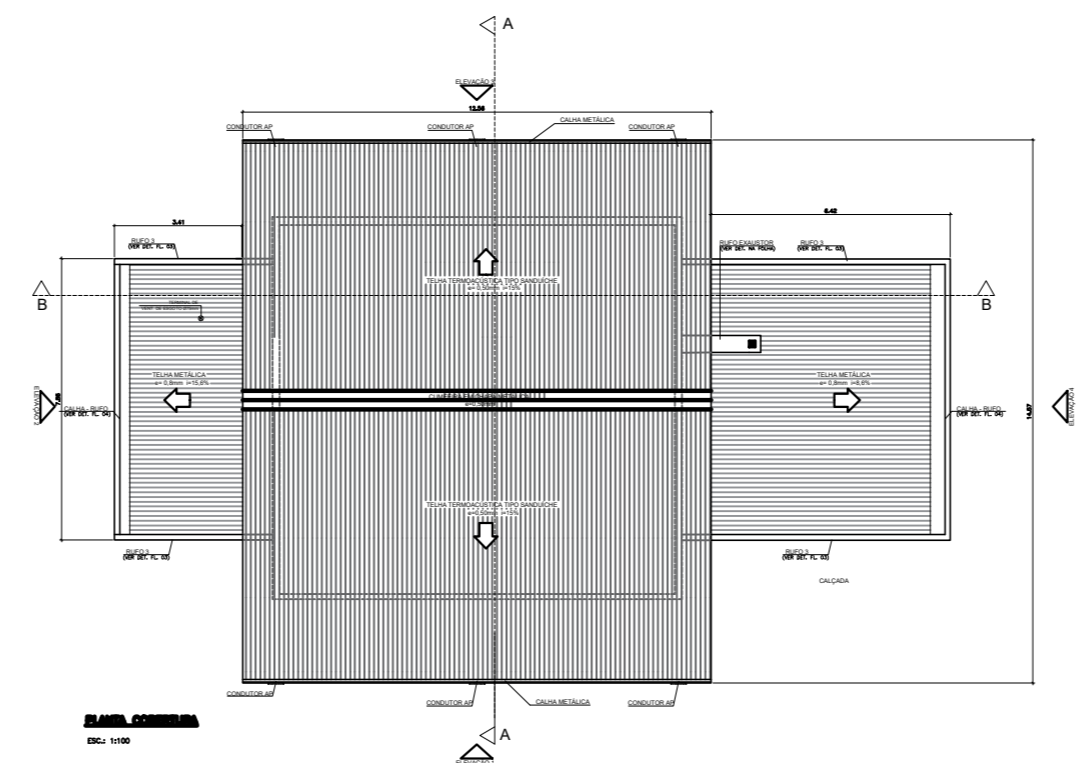
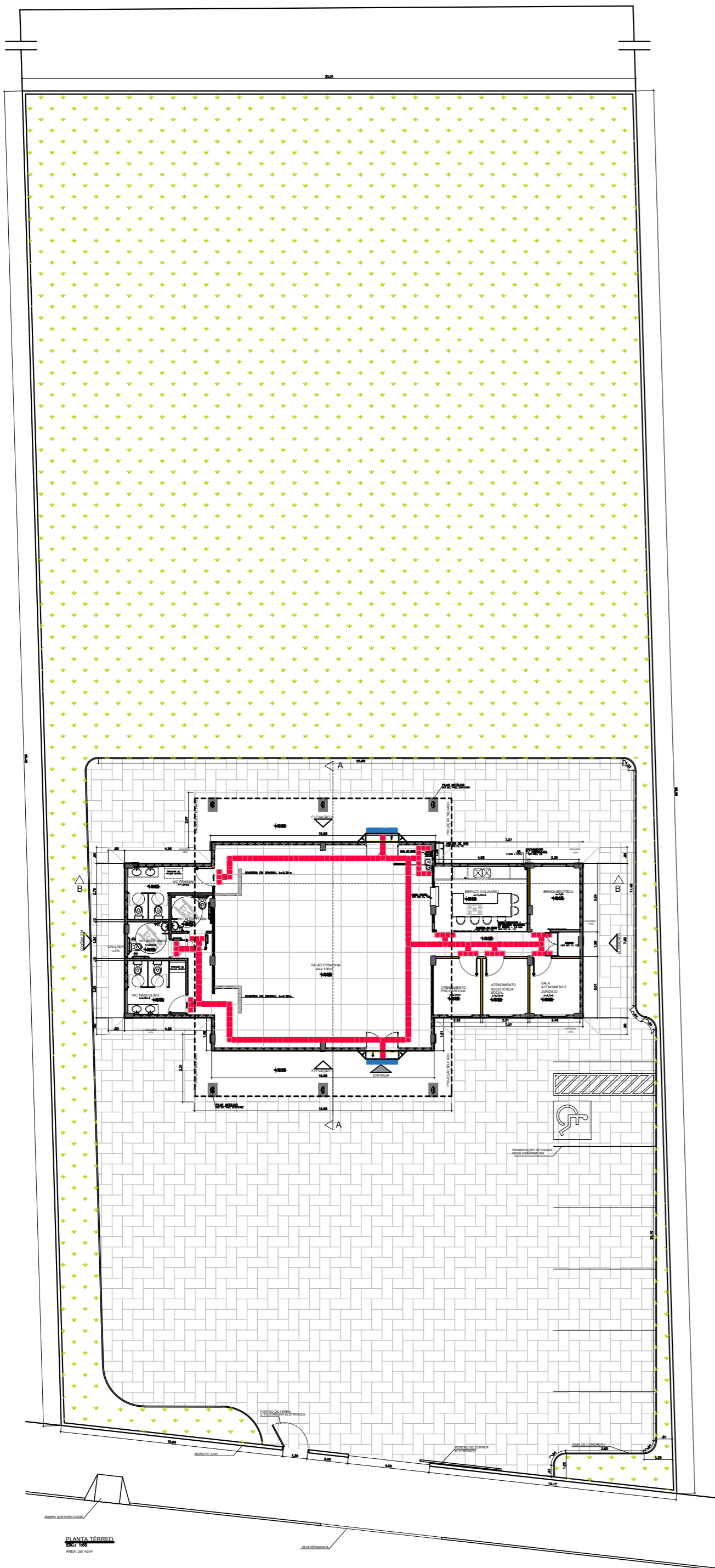
PROJETO

IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

	VISTO	DATA
PROJETO		
DESENHO		
VERIFICAÇÃO		
APROVAÇÃO		
LIBERAÇÃO		

DESENHO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.



ÁREA TOTAL DO TERRENO: 4.056,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA 258,08m²
 ÁREA COBERTURA 183,03m²
 VARANDA FUNDOS 30,28m²
 VARANDA FRENTE 27,21m²

ESCALAS INDICADAS
 REVISÃO 00



OBRA
BITINGA
CONSTRUÇÃO
CASA DA MULHER

PROJETO

	VISTO	DATA
PROJETO		
DESENHO		
COORDENAÇÃO		
APROVAÇÃO		
GERENCIAL		

DESENHO DE PROPOSTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BITINGA, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU RECALADO SEM O CONSENTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BITINGA.



CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO

IBITINGA

OBRA: CASA DA MULHER

DATA BASE:

CDHU-184 - CD

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	1a. ETAPA		2a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 360 dias		PERÍODO: 360 dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a emissão da O.S	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	257,42				
		R\$	4.376,14				4.376,14
2	FUNDAÇÕES	m	480,00				
		R\$	47.156,49				47.156,49
3	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m3	15,51				
		R\$	56.961,45				56.961,45
4	ALVENARIA	m2	168,00				
		R\$	18.230,71				18.230,71
5	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m3	11,61				
		R\$	74.359,89				74.359,89
6	COBERTURA	m2	180,77				
		R\$	77.459,21				77.459,21
7	REVESTIMENTOS	m2	67,29				
		R\$	8.256,42				8.256,42
8	PISO	m3	9,46				
		R\$	36.958,27				36.958,27
9	EXTERNO - CALÇADA	m3	4,83				
		R\$	10.291,39				10.291,39
10	IMPERMEABILIZAÇÃO PISO	m2	51,16				
		R\$	745,40				745,40
11	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO	m2	7,15				
		R\$	53.079,85				53.079,85
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGEM	und	2,00		3,00		
		R\$	2.763,31		5.131,85		7.895,16
13	PINTURA	m2			268,87		
		R\$			23.355,26		23.355,26
14	COMPLEMENTOS	m			10,80		
		R\$			2.384,86		2.384,86
15	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	cj			6,00		
		R\$			17.280,49		17.280,49
16	DIVISÓRIAS E PAREDE DRYWALL	m2			6,74		
		R\$			30.088,55		30.088,55
17	ESTRUTURA METÁLICA	kg			3.261,87		
		R\$			178.540,40		178.540,40
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m			85,70		
		R\$			33.222,60		33.222,60
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	und			31,00		
		R\$			87.995,98		87.995,98
20	LOGO MARCA E ACABAMENTOS	m2			14,82		
		R\$			11.492,18		11.492,18
21	ÁREA EXTERNA - CAMUNHO DE ACESSO	kg			8,64		
		R\$			1.128,94		1.128,94
22	ENTORNO	m2	1.005,08		1.005,08		
		R\$	229.174,67		229.174,66		458.349,33
RECURSOS ESTADUAIS			382.500,00		382.500,00		765.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS			237.304,49		237.304,48		474.608,97
TOTAL			619.804,49		619.804,48		1.239.608,97

Marcio R. Negrini

MARCIO RENATO NEGRINI
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGº CIVIL RESPONSÁVEL - CREA Nº 5060738844



